Câmara Municipal de Itaú de Minas

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 160

De 15 de Junho de 2010.

REAJUSTA VALORES DAS DIÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaú de Minas, (MG), Senhor Oberdan Faria, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaú de Minas e em obediência ao disposto no §5° do art. 1° da Resolução n° 201/2002, de 29 de maio de 2002, tendo em vista que, desde o exercício de 2007, os valores das diárias da Câmara Municipal não sofreram nenhum reajuste, REVOLVE reajustar os valores das referidas diárias tendo por base os preços praticados no mercado regional.

Segue abaixo os valores das diárias já devidamente reajustados:

LOCALIDADES	DIÁRIA/ALIMENTAÇÃO	DIÁRIA/HOSPEDAGEM
Raio de até 50 km	R$ 50,00	-
Raio de 50 à 500 Km	R$ 100,00	R$ 200,00
Raio superior à 500 Km	R$ 150,00	R$ 250,00

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 15 de Junho de 2010.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Oberdan Faria - Presidente

Sandro Medice de Oliveira – Vice-Presidente

Geovan dos Santos - Vereador